

**COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES,
DISCENTES E NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM**

- ATA N.º 2 -

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniu, via Zoom, a Comissão Eleitoral, designada por despacho do Conselho Geral, de 18 de março de 2021, de acordo com o disposto no artigo 1.º n.º 2, do Regulamento para a Eleição dos Representantes dos Docentes, Discentes e não Docentes no Conselho Geral do IPSantarém, aprovado pelo Conselho Geral, na reunião de 21 de fevereiro de 2017 (adiante designado simplesmente de Regulamento), com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Verificação do cumprimento da deliberação da reunião anterior;
2. Verificação dos dados remetidos pelas Unidades Orgânicas (UO)/Serviços) e proceder à elaboração dos Cadernos Eleitorais Provisórios, face às regras estabelecidas no Regulamento Eleitoral;
3. Aprovação da minuta de comunicação a enviar à Unidades Orgânicas/Serviços a capear os Cadernos Eleitorais Provisórios;
4. Discussão de outros assuntos de interesse para o processo eleitoral.

Estiveram presentes todos os elementos designados para a Comissão Eleitoral (CE), tal como se pode constatar pela lista de presenças que se anexa e passa a constituir o doc.1 da presente ata.

Verificadas as presenças, passou-se, de imediato, ao Ponto 1 da OT "*Verificação do cumprimento da deliberação da reunião anterior*", no qual se deu conta das diligências efetuadas em cumprimento das deliberações tomadas na primeira reunião, designadamente, dos atos tendentes à organização dos Cadernos Eleitorais Provisórios, com base nos dados remetidos pelas Unidades Orgânicas (UO)/Serviços, de forma a publicitá-los no prazo previsto para tal (05 de abril de 2021), isto é, os dados remetidos pelas UO/Serviços do IPSantarém, que se anexam à presente Ata como sendo os seus doc.s 2 a 8.

Relativamente ao Ponto 2 da OT, “*Verificação dos dados remetidos pelas Unidades Orgânicas (UO)/Serviços e proceder à elaboração dos Cadernos Eleitorais Provisórios, face às regras estabelecidas no Regulamento Eleitoral*”, foi deliberado aceitar os dados remetidos pelas UO/Serviços do IPSantarém e, com base nos mesmos, organizar os Cadernos Eleitorais Provisórios que se anexam à presente Ata como sendo os doc.s 9 a 15 e cujo conteúdo se dá, para estes efeitos, como integralmente reproduzido.

Quanto ao Ponto 3 da OT, “*Aprovação da minuta de comunicação a enviar à Unidades Orgânicas/Serviços a capear os Cadernos Eleitorais Provisórios*”, procedeu-se à análise da minuta de mensagem, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes na reunião, passando a constituir o doc.16 da presente Ata.

Por último, e no tocante ao Ponto 4 da OT, “*Discussão de outros assuntos de interesse para o processo eleitoral*”, foi feito um ponto de situação quanto às tarefas a realizar até à próxima reunião, a saber:

- a) Remeter os Cadernos Eleitorais Provisórios às UO/Serviços para afixação em local bem visível e de fácil acesso, dando conta da possibilidade de apresentação de reclamações, com indicação do prazo fixado para o efeito;
- b) Remessa dos mesmos (Cadernos Eleitorais Provisórios) para publicação no sítio do IPSantarém na Internet, com menção do prazo para apresentação de reclamações;
- c) Não havendo reclamações dos dados constantes dos Cadernos Eleitorais, comunicar às UO/Serviços a conversão dos Cadernos Provisórios em Definitivos, solicitando a sua afixação em local bem visível e de fácil acesso;
- d) Remessa dos Cadernos Eleitorais Definitivos para publicitação no sítio do IPSantarém na Internet;
- e) Remessa dos formulários para apresentação das Listas de Candidatura às UO/Serviços que, também, deverão ser afixados no sítio do IPSantarém na Internet, de acordo com a minuta que se anexa como sendo o doc. 17 da presente Ata.

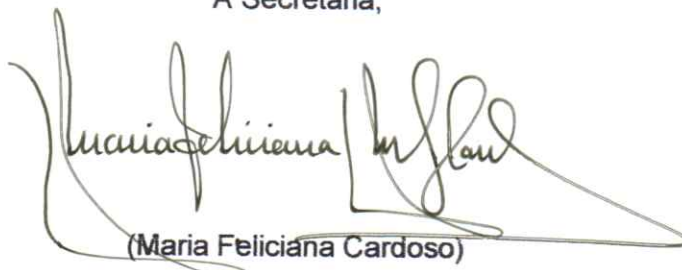
E, como nada mais havia a tratar, foi a reunião dada por encerrada às 15:10 horas, dela se lavrando a presente Ata que vai ser assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e por mim que a redigi.

O Presidente da Comissão Eleitoral,



(Professor José Carvalho)

A Secretária,



(Maria Feliciano Cardoso)

Anexa: 17 documentos.